



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema e dá outras providências.

Art. 1º Institui-se o Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema como veículo oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos dos órgãos e entidades dos Poderes Públicos Municipais.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei substitui a versão impressa e será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico indicado em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 4º O Diário Oficial Eletrônico é vinculado à Secretaria Municipal de Administração e será publicado diariamente ou na periodicidade prevista no Decreto que regulamentar a presente Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá editar decretos para organizar o serviço de divulgação dos atos oficiais, regulamentar a publicidade governamental municipal e do Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, com base nas legislações federal, estadual e municipal em vigor.

Parágrafo único. O Poder Executivo implantará o Diário Oficial Eletrônico do Município no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Lei, período em que poderão ser utilizados os meios atuais de divulgação oficial previstos nas Leis nº 1.372/2012 e nº 1.374/2012.

Art. 6º As Leis nº 1.372/2012, nº 1.374/2012 e nº 1.619/2017 revogam-se a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 32/2017.

**Excelentíssimos Senhores Membros
da Câmara Municipal de Vereadores
de Capanema - PR.**

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 32/2017, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no Município de Capanema o Diário Oficial Eletrônico próprio, a ser desenvolvido e publicado no portal eletrônico do Município.

Buscamos, com a instituição de um diário oficial próprio, atender aos princípios da economicidade, efetividade, publicidade, pois haverá economia de dinheiro público, o próprio Município irá desenvolver o diário, o que permitirá uma maior efetividade e operacionalidade das publicações, bem como o diário próprio permitirá publicações diárias, concentrando todas as informações do Município no seu portal eletrônico, gerando maior difusão e disponibilidade da informação para o povo capanemense.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma em que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2017.



Américo Bellé
Prefeito Municipal